



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº028/GPMS/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução
deste contrato.*

Contrato nº. 20230501

Ref. Processo nº. ADESÃO À ATA (CARONA) A.2023-002.

Objeto Contratual: VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO E ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ordenador, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contratos entre a o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a RCA DIST. DE PROD. HOSPITALARES E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.543.386/0001-71, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANTÔNIO JOSÉ ANGELIM DA SILVA, CPF nº 108.863.032-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Salvaterra
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 01 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
GESTOR(A) DO CONTRATO